

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1401/2025**

O **MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO-BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.590/0001-47, com sede na Praça da Bandeira, nº. 230, Centro, PALMAS DE MONTE ALTO, BA, neste ato representado pelo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRÂNSITO, Sr. JOSÉ LUIZ SILVA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº.316.357.335-53, e RG nº. 227311990-SSP/BA, residente de domiciliado na Rua Luiz Teixeira Freire, n.º 52, Centro, Guanambi, BA, CEP: 46.430-000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº N.º 014/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no Diário Oficial do Município de 16/04/2025, processo administrativo n.º 065/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE PNEUS, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PALMAS DE MONTE ALTO - BA, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 014/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EMPRESA: TRIMAG COMÉRCIO DE PNEUS LTDA	
CNPJ: 47.681.021/0001-83	
ENDEREÇO: RUA VEREADOR DIONISIO VILAS BOAS, Nº 732, BAIRRO PARAÍSO, GUANAMBI – BAHIA, CEP: 46.430-000	
REPRESENTANTE: DORISVALDO RODRIGUES LOBO, CPF: 736.143.515-72	
E-MAIL: trimag.adm@hotmail.com TEL.: (77) 3451-5676	

LOTE 01						
ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	MARCA/ MODELO	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	Pneu 195-60-15	UND	188	HIFLY HF261	R\$ 305,47	R\$ 57.428,36
2	Pneu 175-70-14	UND	20	HIFLY S2000	R\$ 285,20	R\$ 5.704,00
3	Pneu 245-70-16	UND	4	SUBBY NU025 HT	R\$ 628,52	R\$ 2.514,08
4	Pneu 225-75-16	UND	40	WESTLAKE H188	R\$ 592,04	R\$ 23.681,60
5	Pneu 225-65-17	UND	12	SUNNY NU025 HT	R\$ 564,33	R\$ 6.771,96
VALOR TOTAL DO LOTE 01 R\$: NOVENTA E SEIS MIL E CEM REAIS						R\$ 96.100,00

LOTE 02

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	MARCA/MODELO	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	Pneu 175-70-14R	UND	24	HUFLY S2000	R\$ 272,44	R\$ 6.538,56
2	Pneu 195-60-15R	UND	36	HIFLY HF261	R\$ 292,76	R\$ 10.539,36
3	Pneu 185-65-14R	UND	16	SAILUN ATREZZO SH406	R\$ 278,90	R\$ 4.462,40
4	Pneu 185-65-15R	UND	16	HIFLY HF261	R\$ 285,36	R\$ 4.565,76
5	Pneu 225-70-17R	UND	8	DUNLOP GRANDTREK AT20 LT	R\$ 831,17	R\$ 6.649,36
6	Pneu 275-80-22,5R	UND	24	TORNADO GL289A	R\$ 1.595,85	R\$ 38.300,40
7	Pneu 1.000-R20	UND	84	PIRELLI SETANTE	R\$ 1.804,56	R\$ 151.583,04
8	Pneu 215-75-17,5R	UND	96	HIFLY HH102	R\$ 650,16	R\$ 62.415,36
9	Pneu 750-R16	UND	16	WESTLAKE CR852	R\$ 628,00	R\$ 10.048,00
10	Pneu 205-75-16	UND	8	HIFLY S2000	R\$ 489,47	R\$ 3.915,76
VALOR TOTAL DO LOTE 02 R\$: DUZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL E DEZOITO REAIS						R\$ 299.018,00

LOTE 03

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	MARCA/ MODELO	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	Pneu 275-80-22,5R	UND	12	TORNADO GL289A	R\$ 1.585,72	R\$ 19.028,64
2	Pneu 295-80-22,5R	UND	12	TRAZANO CR976A	R\$ 1.539,28	R\$ 18.471,36
VALOR TOTAL DO LOTE 03 R\$: TRINTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS						R\$ 37.500,00

LOTE 04

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	MARCA/ MODELO	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	Pneu 17.5-25 R	UND	28	MRL MG2419	R\$ 3.308,22	R\$ 92.630,16
2	Pneu 19.5-24R	UND	4	MRL MTU428	R\$ 3.610,31	R\$ 14.441,24
3	Pneu 1.400-24R	UND	12	MRL MG2402	R\$ 2.493,25	R\$ 29.919,00
4	Pneu 18.4-34R	UND	4	JK TIRE FIELD KING X R-1	R\$ 3.279,35	R\$ 13.117,40
5	Pneu 12.5-80-18R	UND	8	MRL ATU410	R\$ 1.474,86	R\$ 11.798,88
6	Pneu 14.9-24R	UND	4	JK TIRE FIELD KING R-1	R\$ 2.023,33	R\$ 8.093,32
VALOR TOTAL DO LOTE 04 R\$: CENTO E SETENTAMIL REAIS						R\$ 170.000,00

LOTE 05

**MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO**

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

ITEM	DISCRIMINAÇÃO/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	UND	QTD	MARCA/ MODELO	(R\$) UNITÁRIO	(R\$) TOTAL
1	Pneu 215-65-16R	UND	8	HIFLY HF261	R\$ 412,74	R\$ 3.301,92
2	Pneu 175-70-14R	UND	16	HIFLY S2000	R\$ 289,23	R\$ 4.627,68
3	Pneu 205-60-15R	UND	16	HIFLY HF261	R\$ 323,15	R\$ 5.170,40
VALOR TOTAL DO LOTE 05 R\$: TREZE MIL E CEM REAIS						R\$ 13.100,00

VALOR TOTAL R\$: 615.718,00

SEISCENTOS E QUINZE MIL, SETECENTOS E DEZOITO REAIS

3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, por intermédio do Servidor: Sr. RENATO NECO TRINDADE.

4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

Servidor Responsável: JANIVALDO AZEVEDO DOS SANTOS
Unidade vinculada: 13
Cargo/Função: 13
Matrícula N.º: 2052342
Telefone para contato: 13
E-mail: janioazevedopma@gmail.com

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

7.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.9. O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 014/2025.



MUNICÍPIO DE PALMAS DE MONTE ALTO

Praça da Bandeira, nº 230, Centro
CEP: 46.460-000, Palmas de Monte Alto – Bahia
CNPJ: 13.982.590/0001-47

9.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

9.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

9.4. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

PALMAS DE MONTE ALTO / BA, 09 de junho de 2025.

MUNICÍPIO PALMAS DE MONTE ALTO
JOSE LUIZ SILVA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE VIAÇÃO E TRÂNSITO
CONTRATANTE

gov.br

Documento assinado digitalmente
DORISVALDO RODRIGUES LOBO
Data: 09/06/2025 14:45:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TRIMAG COMÉRCIO DE PNEUS
CNPJ: 47.681.021/0001-83
DORISVALDO RODRIGUES LOBO
CPF: 736.143.515-72
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF nº 04556698561
CPF nº 00552259552